



GeoCapital<sup>+</sup>

**CÓDIGO DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA  
Outubro/2020**



## FOLHA DE CONTROLE

### Informações Gerais

Título	Código de Governança Corporativa
Elaborador	Bruna Veiga
Aprovador	Fabio Maeyama
Data da Aprovação	31/10/2020
Data da Próxima Revisão	31/04/2021
Área Proprietária	Compliance e riscos operacionais
Procedimentos e Outros Documentos Relacionados	Código de Ética da ANBIMA de 1º de dezembro de 2010 e Instrução CVM nº 558/15.

## 1. Introdução

- 1.1. As regras descritas na integridade das Normas Internas e na legislação aplicável aos propósitos da Geo Capital Gestora de Recursos Ltda (“Geo Capital”) devem ser cumpridas por todos os sócios executivos, funcionários, representantes, colaboradores, ou estagiários da Geo Capital (definidos, resumidamente como “Colaborador” ou no seu plural “Colaboradores”), de modo que todos devem ter ciência a respeito do conteúdo disposto.
- 1.2. A área de Compliance se predispõe a sanar dúvidas e elaborar os melhores mecanismos para que a Geo Capital alcance e mantenha resultados atrativos, desde que sejam respeitadas e cumpridas as Normas Internas, bem como as normas impostas por reguladores e autorreguladores.
- 1.3. A constante busca pelas melhores práticas de ética, de conduta e comunicação orientarão permanentemente a Geo Capital na formação de sua imagem e estrutura. Diante da importante missão de administração de carteira de valores mobiliários e de distribuição de cotas de investimento dos fundos que estão sob nossa gestão, é imprescindível que nossas ações, práticas e relações sejam norteadas por um conjunto de princípios, regras, procedimentos e controles internos que garantam o cumprimento desta missão, pautada pela responsabilidade, segurança e transparência.
- 1.4. O processo formal deste Código foi elaborado com o propósito de desenvolver e manter parâmetros e métricas de verificação e controle, implementando os melhores esforços possíveis. A Geo Capital adota procedimentos próprios, sistemas e controles internos necessários para a devida manutenção de Compliance de suas atividades.
- 1.5. Fica eleito o sócio Fabio Maeyama, Diretor da Geo Capital, como responsável pelo disposto, em atendimento do disposto na Instrução CVM nº 558, artigo 4º, inciso IV, estando este devidamente registrado no estatuto da empresa.
- 1.6. As atividades desenvolvidas pelo Compliance não estarão subordinadas, em qualquer hipótese, à área de gestão de recursos ou área de distribuição, conforme disposto na Instrução CVM nº 558 de 2015, artigo 4º, parágrafo 3º incisos I e II.

## 2. Preceitos gerais de conduta

- 2.1 Os seguintes princípios norteadores serão considerados no estabelecimento deste Código:
  - i. Lealdade: O Colaborador tem o dever de lealdade com a Geo Capital e seus clientes, devendo abster-se de práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Geo

- Capital. Os Colaboradores deverão reportar ao Diretor de Compliance as situações, circunstâncias e eventos que possam potencialmente representar conflito de interesses;
- ii. Honestidade: O Colaborador deve agir de forma ética, visando atender o interesse da Geo Capital e de seus clientes. Deve predominar, no trabalho, o espírito de equipe, a confiança e a conduta compatível com os princípios da Geo Capital. Cargo, função, posição hierárquica ou de influência não serão utilizados com o intuito de obter favorecimento para si ou para terceiros;
  - iii. Responsabilidade: O Colaborador deve agir com pleno conhecimento dos assuntos de sua responsabilidade, com plena diligência e cuidado, devendo declarar-se inapto quando a situação assim requerer. Igualmente, o Colaborador deve evitar ações que possam colocar em risco o patrimônio da Geo Capital e de seus clientes, a imagem da Geo Capital;
  - iv. Integridade: O Colaborador atuará sempre em defesa dos melhores interesses da Geo Capital, mantendo sigilo especialmente sobre negócios e operações de importância estratégica. Deverá empregar, no exercício das suas funções, a mesma atitude em consonância com os mais elevados padrões éticos que empregaria na relação com terceiros e na administração dos seus próprios negócios e abstendo-se de práticas incompatíveis com os princípios, conceitos e valores aqui estabelecidos;
  - v. Uso Adequado de Equipamentos: O Colaborador deverá ter cuidado com o patrimônio da Geo Capital, utilizando as instalações, equipamentos e materiais de maneira correta, profissional e responsável, evitando desgastes, avarias ou perdas. O Colaborador deve obedecer ao disposto a respeito da Segurança da Informação, quando da utilização de tais recursos, os quais são destinados exclusivamente para fins profissionais;
  - vi. Obrigação de Denunciar: O Colaborador que se considerar em situação de conflito de interesses, desrespeito, discriminação, pressão ou práticas abusivas deve comunicar, imediatamente, tal fato ao Diretor de Compliance e à diretoria da Geo Capital; e
  - vii. Igualdade de Tratamento: O Colaborador deve eximir-se de atitudes discriminatórias na sua relação com os clientes e com demais Colaboradores, procurando dispensar tratamento igualitário em situações similares, sendo que são repudiadas quaisquer manifestações de preconceito na Geo Capital.

2.2 A estrutura deste Código norteia todas as Normas Internas, identificadas e detalhadas em documentos apartados, que tratam, detalhadamente, sobre os procedimentos e políticas da Geo Capital. Desta forma abrangem-se os estudos:

- i. Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”), Know Your Client (“KYC”) e Cadastro;
- ii. Política Anticorrupção;
- iii. Política de Suitability;
- iv. Política de Controles e Procedimentos Internos;
- v. Política de Gestão de Risco;
- vi. Política de Segurança e Sigilo da Informação;

- vii. Política de Segregação de Atividades;
- viii. Plano de Continuidade dos Negócios e Contingência;
- ix. Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- x. Política de Voto;
- xi. Política de Certificação;
- xii. Política de Investimentos de Pessoas Vinculadas.

2.3 A Geo Capital preza por relações de longo prazo, transparente e justa, e da mesma forma os Colaboradores devem abster-se de práticas que possam ocasionar conflitos de interesses na negociação com fornecedores, clientes, prestadores de serviço ou qualquer agente nos quais representem a Geo Capital.

2.4 Todos os Colaboradores, por meio da adesão e assinatura do presente Código estão cientes das disposições aqui contidas comprometendo-se a zelar pela aplicação dos princípios de conduta ética.

2.5 A Geo Capital se compromete a:

- i. Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes/cotistas; e
- ii. Desempenhar suas atribuições de modo a: (1) buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes/cotistas; e (2) evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes/cotistas.

### **3 Procedimentos para desvio de regras e processo disciplinar**

3.1 É de responsabilidade de cada Colaborador a leitura e a compreensão integral das Normas Internas, bem como da legislação aplicável à atuação da Geo Capital.

3.2 A elaboração deste Código tem como finalidade orientar a conduta daqueles que atuam junto a Geo Capital, tanto os colaboradores do quadro de pessoal como os prestadores de serviços e clientes, e teve como fundamentos:

- i. O cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- ii. A transparência e a legalidade das atividades da empresa;
- iii. As garantias pertinentes aos serviços prestados a seus clientes e a segurança na condução dos trabalhos efetuados por seus profissionais;
- iv. O alinhamento da relação fiduciária da Geo Capital perante seus clientes, órgão reguladores e autorreguladores.

- 3.3 O presente Código será aplicado juntamente com a legislação pertinente em vigor, e reúne as orientações que permitirão alcançarmos padrões éticos e profissionais cada vez mais elevados, buscando assim a otimização dos resultados e a satisfação de todos que se relacionam com a Geo Capital.
- 3.4 A Geo Capital deve adotar procedimentos próprios, sistemas e controles internos necessários para a eficiente gestão deste Código, de forma que sejam compatíveis com as necessidades mínimas de diligência.

#### **4. Treinamento e capacitação**

- 4.1 Conforme os incisos I, II e III do artigo 21 da Instrução CVM nº 558/2015, todos Colaboradores da Geo Capital ao ingressarem na empresa, receberão treinamentos sobre o que as Normas Internas e a legislação aplicável, resumidamente, tratam. De todo modo, este procedimento não isenta a obrigação de cada Colaborador ler e estar ciente da inteireza de cada documento.
- 4.2 Adicionalmente, os treinamentos e atualizações serão ministrados anualmente nos horários e dias agendados pela Geo Capital e, nesse sentido, os Colaboradores deverão ser notificados com antecedência mínima. Os Colaboradores, ao firmarem ciência a respeito do que dispõem as Normas Internas, atestam para todos os efeitos que realizaram o treinamento e estão cientes das orientações estabelecidas e possíveis sanções aplicáveis ao respectivo não cumprimento.
- 4.3 Considerando a especificidade de determinados treinamentos, apenas se farão necessários os integrantes da Diretoria e da área ora impactada. Contudo, a Geo Capital permite e incentiva a proatividade como um de seus valores, recebendo demais Colaboradores interessados em treinamentos que não estejam diretamente ligados à sua atuação.
- 4.4 É também fornecido o Treinamento da Universidade Geo. Se trata de um treinamento interno, com carga horária aproximadamente de 100 horas, para que todos os colaboradores sejam orientados sobre as atividades gerais de cada área de atuação, bem como sobre os objetivos de cada equipe ao longo prazo. Especialmente no módulo de Compliance, o objetivo de reforçar na equipe a compreensão e a necessidade de observância das normas e regras. Ao final, é aplicado um método de avaliação a respeito de cada módulo lecionado.

#### **5. Organograma Estrutural<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Data-base: outubro de 2020.



5.1 Compete aos integrantes da área de Compliance assegurarem que as disposições das Normas Internas e da legislação aplicável à Geo Capital sejam observadas por todos os colaboradores e que esses documentos estejam sempre atualizados e à disposição destes.

5.2 A Geo Capital atesta que os Colaboradores dedicados às atividades de Compliance não estão subordinadas à área de Gestão de Recursos ou a qualquer área comercial. Os Colaboradores dedicados às atividades de Compliance não se envolverão em atividades entendidas como limitador da sua independência.

## 6. Conflitos de interesse

6.1 Conflitos de interesse são situações decorrentes dos interesses divergentes ou conflitantes com os interesses da Geo Capital e de cotistas do fundos e carteiras geridos pela Geo Capital, na medida que tais situações possam afetar a capacidade individual ou coletiva de representar os interesses da Geo Capital e de seus clientes com imparcialidade e de forma justa.

6.2 A Geo Capital incentiva a identificação de qualquer potencial conflito de interesse, por entender que no seu dever fiduciário deve prevalecer a lealdade, boa-fé, diligência e transparência com seus clientes.

- 6.3 São potenciais fontes de conflito de interesses as relações entre a Geo Capital, Fundos e carteiras, Colaboradores, Investidores, atividades e/ou negócios externos, presentes, vantagens e benefícios financeiros ou não financeiros.
- 6.4 Os Colaboradores não devem aceitar para si ou em nome de terceiros, qualquer tipo de benefício, favor, presentes, promessas ou dinheiro que possam influenciar o desempenho de suas funções na Geo Capital, seja por recompensa ou por ato ou omissão decorrente de suas responsabilidades.
- 6.5 Os benefícios de valor superior a R\$ 100 (quer forma individual, que de maneira agregada no período de 12 meses) que venham ser recebidos deverão ser comunicados para o Compliance e estarão sujeitos a devolução e/ou aprovação da diretoria da Geo Capital. Caso não seja possível por força de ocasião ou tempo, a regra é sempre não aceitar, de forma cordial e alinhada com os princípios estabelecidos nesse Código.
- 6.6 A Geo Capital não utiliza atualmente nenhum tipo de *soft dollar*, que por definição, traz consigo potenciais conflitos de interesse. Nesse sentido, todos os serviços de informação, relatórios e dados são adquiridos ou produzidos com recursos da Geo Capital.
- 6.7 Os Colaboradores, ao firmarem ciência através do Termo de Adesão do presente Código, atestam para todos os efeitos que estão em acordo e cientes das orientações estabelecidas e possíveis sanções aplicáveis ao respectivo não cumprimento.
- 6.8 Considerando que o cumprimento das Normas Internas deve ser feito por todos os Colaboradores, qualquer descumprimento das disposições acarretará ação disciplinar/sanções (*enforcement*), que pode incluir, entre outras, avisos verbais ou escritos, as penalidades de demissão por justa causa, destituição do cargo de diretor, ou, ainda, exclusão do quadro societário, tudo isso sem prejuízo de o infrator sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação brasileira. A frequência deste procedimento/monitoramento será de periodicidade diária.
- 6.9 O registro do evento será providenciado pela área de Compliance no programa terceirizado Compliasset, para acompanhamento, dando ciência a eventuais diretores necessários conforme gravidade/necessidade perante a infração. A penalidade a ser aplicada dependerá da análise casuística.

## 7. Considerações finais



- 7.1 Os modelos, rotinas internas, bancos de dados, sistemas de análise desenvolvidos, em desenvolvimento ou que venham a ser criados pelos Colaboradores constituem propriedade intelectual exclusiva da Geo Capital, cabendo à Diretoria deliberar acerca da comercialização, reprodução e utilização desses.
- 7.2 É vedada a cópia, venda, uso ou distribuição de informações, planilhas de análise, relatórios internos e outros materiais que sirvam de base para a tomada das decisões de investimento que poderão fazer parte das carteiras dos fundos; e, ainda, de outras formas de propriedade intelectual.
- 7.3 A utilização dos ativos da Geo Capital se destina a fins profissionais. O uso indiscriminado dos mesmos para fins pessoais deve ser evitado, e nunca deve ser prioridade em relação a qualquer utilização profissional.
- 7.4 Neste documento, a Geo Capital norteia alguns assuntos que serão melhores detalhados nos documentos que compõem suas Normas Internas. Estas serão atualizadas e divulgadas no site [geocapital.com.br](http://geocapital.com.br). Para mais informações, a Geo Capital se dispõe a manter contato através do endereço de e-mail [compliance@geocapital.com.br](mailto:compliance@geocapital.com.br).
- 7.5 Com o intuito de preservar as condições de ética, conduta, comunicação e transparência, este Código e todos os documentos que compõem as Normas Internas deverão ser revisados e atualizados semestralmente, ou em prazo inferior, caso necessário, em função de mudanças legais/regulatórias ou complementações.

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE ORDEM**

- ( ) contratação de novo sócio/administrador, colaborador, prestador de serviço, estagiário
- ( ) atualização por treinamento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_
- ( ) atualização por mudança de versão em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, venho através deste, nos termos da Instrução CVM 558, de 26 de março de 2015, DECLARAR que:

- i. Estou ciente de que as políticas, regras e obrigações nos documentos internos da Geo Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Geo Capital"), como um todo, passam a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Geo Capital, incorporando-se às demais regras de conduta adotadas pela Geo Capital, bem como ao Termo de Confidencialidade;
- ii. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente a Geo Capital qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a Geo Capital;
- iii. A partir desta data, a não observância do Termo de Confidencialidade e/ou deste Termo de Adesão poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme minha função à época do fato, obrigando-me a indenizar a Geo Capital e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- iv. As regras estabelecidas no Termo de Confidencialidade e no Termo de Adesão não invalidam nenhuma disposição societária, do contrato de trabalho, nem de qualquer outra regra estabelecida pela Geo Capital, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional;
- v. Participei do processo de treinamento da Geo Capital, onde tive conhecimento dos princípios e das normas aplicáveis às minhas atividades e da Geo Capital e tive oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas a tais princípios e normas, de modo que as compreendi e me comprometo a observá-las no desempenho das minhas atividades, bem como a participar assiduamente do programa de treinamento continuado;
- vi. Tenho ciência de que é terminantemente proibido fazer cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimir os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Geo Capital e circular em ambientes externos à Geo Capital com estes arquivos sem a devida autorização, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas como informações confidenciais, conforme descrito no Termo de Confidencialidade;
- vii. Tenho ciência de que a Geo Capital poderá gravar qualquer ligação telefônica realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela Geo Capital para minha atividade profissional;
- viii. Tenho ciência de que a Geo Capital poderá monitorar toda e qualquer troca, interna ou externa, de meus e-mails, bem como meus acessos a sites e arquivos eletrônicos;

- ix. Tenho ciência de que a senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, inclusive nos e-mails, são pessoais e intransferíveis, de modo que me comprometo a não divulgá-los para outros Colaboradores da Geo Capital e/ou quaisquer terceiros;
- x. Tenho reputação ilibada;
- xi. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- xii. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado;
- xiii. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- xiv. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- xv. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- xvi. Não há contra mim títulos levados a protesto;
- xvii. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- xviii. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/ TREINAMENTO ANUAL DE CÓDIGO, POLÍTICAS E  
MANUAL

- ( ) contratação de novo sócio/administrador, colaborador, prestador de serviço, estagiário
- ( ) atualização por treinamento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_
- ( ) atualização por mudança de versão em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, venho através deste DECLARAR ter recebido e lido os documentos abaixo da Geo Capital Gestora de Recursos Ltda (“Geo Capital”):

- i. Código de Governança Corporativa;
- ii. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT);
- iii. Política Anticorrupção;
- iv. Política de Suitability,
- v. Manual de Cadastro;
- vi. Política de Controles e Procedimentos Internos;
- vii. Política de Gestão de Risco;
- viii. Política de Segurança;
- ix. Política de Segregação de Atividades;
- x. Plano de Continuidade dos Negócios;
- xi. Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- xii. Política de Voto;
- xiii. Política de Certificação;
- xiv. Política de Investimentos de Pessoas Vinculadas.

Afirmo ainda ter compreendido minhas obrigações, como colaborador dessa empresa, de cumprir os princípios e normas contidos nesses documentos, bem como as existentes em quaisquer anexos ou correções que porventura ocorrerem futuramente.

Declaro também ter conhecimento da legislação e normativos da CVM aplicáveis às funções que exercerei na empresa. Estou ciente de que esses documentos estarão sempre em suas versões mais atuais disponíveis no diretório da rede da Geo Capital e que, em caso de qualquer dúvida sobre a conduta ou atitude correta a tomar, entrarei imediatamente em contato com a área de Compliance.

**ANEXO III**  
**Termo de Confidencialidade**

- ( ) contratação de novo sócio/administrador, colaborador, prestador de serviço, estagiário  
( ) atualização por mudança de versão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ - funcionário(a), inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, venho através deste DECLARAR ter conhecimento e concordar com os termos abaixo sobre informações confidenciais cabíveis a Geo Capital Gestora de Recursos Ltda ("Geo Capital"), conforme definições:

Toda informação disponibilizada ao(a) funcionário(a), em razão do desempenho de suas funções e atividades, doravante denominada simplesmente informação(ões) Confidencial(is), incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Geo Capital, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta. Informação(ões) Confidencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, planos de negócios, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, transmitidas pela Gestora ao(a) funcionário(a).

O(a) funcionário(a) que receber informação Confidencial se obriga a:

- i. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.
- ii. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais.
- iii. Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as Informações Confidenciais à Parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as Informações Confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

O(a) funcionário(a) que recebe e tem conhecimento de informação Confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito(a) as sanções e penalidades legais.

Fica ciente o(a) funcionário(a) que receber informação Confidencial que as obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante todo o contrato de trabalho e permanecerão em vigor por 02 (dois) anos após o seu desligamento da Geo Capital.

## ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

#### 1. Disposições Gerais

- 1.1 As regras descritas na integridade das Normas Internas e na legislação aplicável aos propósitos da Geo Capital Gestora de Recursos Ltda (“Geo Capital”) devem ser cumpridas por todos os sócios executivos, funcionários, representantes, colaboradores, ou estagiários da Geo Capital (definidos, resumidamente como “Colaborador” ou no seu plural “Colaboradores”), de modo que todos devem ter ciência a respeito do conteúdo disposto.
- 1.2 A área de Compliance se predispõe a sanar dúvidas e elaborar os melhores mecanismos para que a Geo Capital alcance e mantenha resultados atrativos, desde que sejam respeitadas e cumpridas as Normas Internas, bem como as normas impostas por reguladores e autorreguladores.
- 1.3 Estão incluídos entre os recursos a serem preservados:
  - i. Computadores e laptops;
  - ii. Rede Corporativa (“Google Drive”): serviço de armazenamento, sincronização de arquivos e aplicações de produtividade;
  - iii. Rede mundial de computadores (“internet”): a partir de dispositivos de propriedade da Geo Capital ou dispositivos próprios enquanto Colaborador, em nome da Geo Capital;
  - iv. Hardware: microcomputador e seus componentes internos, tais como processador, memórias, unidades de disco fixo, leitores/gravadores de CD/DVD, ou de seus periféricos, como monitores, teclado, mouse, impressoras, scanners, no-breaks, estabilizadores e outros. Também incluem-se nesta definição computadores portáteis (notebooks), equipamentos de rede e servidores de discos;
  - v. Software: as instruções e programas, bem como os dados a eles associados, empregados durante a utilização do sistema;
  - vi. Qualquer meio de comunicação: serviços utilizados para troca de mensagens enquanto Colaborador, em nome da Geo Capital;
  - vii. Propriedade Intelectual: modelos, rotinas internas, planilhas, bancos de dados, sistemas de análise desenvolvidos, em desenvolvimento ou que venham a ser criados pelos Colaboradores.

#### 2. Do uso de recursos

- 2.1 Cabe ao Colaborador zelar pelos equipamentos que utiliza, não sendo permitida qualquer remoção, desconexão de partes, substituição ou qualquer alteração nas características físicas ou técnicas dos equipamentos, salvo as executadas pela área de Tecnologia.

- 2.2 Todos os softwares a serem instalados para uso da Geo Capital devem, obrigatoriamente, ter passado por processo de licenciamento de uso e aquisição regulamentar. A Geo não se responsabilizará pela instalação indevida sem autorização e nem por multas ou custo de licença de programas instalados de forma incorreta.
- 2.3 A Geo Capital disponibilizará em cada estação de trabalho um conjunto básico de recursos que ficarão sob a responsabilidade do(s) usuário(s) que a utiliza, não sendo permitida a remoção, alteração de configurações, atualização de versão ou a utilização de software similar ao do conjunto básico, salvo se estes procedimentos forem executados pela Gestão de Informática.
- 2.4 A instalação de outros softwares diferentes do conjunto básico de cada estação de trabalho é permitida, de acordo com a necessidade específica do usuário, desde que aprovada e supervisionada previamente pelas áreas de Tecnologia e Compliance.
- 2.5 Os recursos estão disponíveis para os usuários como ferramenta de trabalho, devendo sua utilização guardar estrita relação com as atividades desenvolvidas com a entidade, bem como estar em pleno acordo com as práticas e condutas profissionais adequadas a mesma.
- 2.6 Os computadores e demais equipamentos disponibilizados aos Colaboradores deverão ser utilizados com a finalidade de atender aos interesses da Geo Capital, sendo facultada a utilização, de forma moderada, para fins particulares, desde que sejam cumpridas as seguintes regras:
- i. mensagens devem ser profissionais e apropriadas para comunicação empresarial;
  - ii. não são permitidas conversações que possam ser consideradas ofensivas, chulas, vulgares, obscenas, com ameaças ou assédio (ou seja, piadas de gosto duvidoso, comentários ou imagens de conteúdo sexual, comentários que possam transmitir ofensa, inclusive os baseados em sexo, raça, idade, crença, orientação sexual, identidade sexual, deficiência ou qualquer outra base definida por lei);
  - iii. não é permitida a distribuição de materiais licenciados ou registrados, de maneira imprópria;
  - iv. não é permitida a transmissão correntes, anúncios ou solicitações, a não ser que tenham sido explicitamente autorizados pela companhia;
  - v. não é permitido o uso e, ou, download de materiais impróprios.
- 2.7 A Geo Capital permite, excepcionalmente, que os Colaboradores exerçam suas atividades remotamente, através de aprovação prévia e análise casuística da eventual necessidade. A utilização de equipamentos da Geo Capital em casa será permitida caso a caso, através do Compliance, gestor responsável da área e Tecnologia.

2.8 O *Home Office* da Geo Capital foi desenvolvido no modelo BYOD – do inglês, *Bring Your Own Device* (traga seu próprio dispositivo). Entretanto, a Geo Capital permite que os Colaboradores retirem dispositivos necessários para que sejam utilizados em suas respectivas residências, desde que o Colaborador se responsabilize com o uso consciente.

### 3. Responsabilidades individuais

3.1 É de responsabilidade individual o uso de recursos e a linguagem utilizada em meios de comunicação do Colaborador em nome da Geo Capital.

3.2 É veemente vedada a prática de crimes financeiros com base nas informações que os Colaboradores têm acesso.

3.3 Considerando a necessidade de assegurar os melhores resultados para os objetivos e propósitos da Geo Capital, a concessão dos recursos pode ser efetuada, desde que:

- i. Sejam preservados seus recursos;
- ii. Seja proibido eventual uso indevido dos recursos por seus usuários;
- iii. Sejam responsabilizados os usuários pela restituição de equipamentos danificados intencionalmente.

3.4 O conceito do BYOD surge com a concessão da faculdade para que o funcionário possa usar seus próprios aparelhos e dispositivos para acessar e modificar informações da empresa. Seja remotamente ou instalados nas dependências da Geo Capital, é necessário que o Colaborador:

- i. Não abra e-mail ilegítimos – também chamados de *phishing*, que é uma técnica de fraude que visa roubar dados pessoais;
- ii. Utilize senhas fortes;
- iii. Se limite a compartilhar informações, materiais e outras formas de propriedade intelectual apenas com os Colaboradores da Geo Capital;
- iv. Instale apenas aplicativos permitidos e, ou, recomendados pelas áreas de Tecnologia e Compliance; e
- v. Não desinstale proativamente programas e aplicativos implementados pela área de Tecnologia;
- vi. Respeitar a propriedade intelectual, não copiando, usando ou divulgando em todo ou em parte, textos, imagens, artigos, programas ou qualquer outro material, sem a permissão expressa;
- vii. Zelar pelos equipamentos que utiliza, não sendo permitida qualquer remoção, desconexão de partes, substituição ou qualquer alteração nas características físicas ou técnicas dos equipamentos integrantes da rede;
- viii. Respeitar áreas de acesso restrito, não executando tentativas de acesso a áreas e/ou máquinas alheias às suas permissões de acesso.



### Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, solicito concessão de acesso aos recursos autorizados pelas áreas de Tecnologia e Compliance. Declaro assumir total responsabilidade por extravio ou danos verificados após a retirada do(s) bem(s) abaixo reportado(s); neste caso, providenciarei o reparo ou a reposição do(s) item(ns) emprestado(s) no prazo de 30 dias, a contar da data de devolução. Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o(s) equipamento(s) encontrava(m)-se em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação.

Item	Descrição do Recurso	Data de retirada (se aplicável)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura de dois diretores da Geo Capital)